



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 16623/24
FLS. 1719

Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2026 AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº07/SESAU/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA, DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E
ASSESSORIA LTDA, COMO CONTRATADA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, Matrícula Funcional nº 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DECLAN COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº36.433.077/0001-00, com sede na Rua Mario Theophilo Guerra, s/nº, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-880, por seu representante legal, Sr. **Claudio Norberto Gonçalves**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **16.623/2024**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Aquisição nº **07/SESAU/2025**, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa) para atender Mandados Judiciais, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.623/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Aquisição nº 07/SESAU/2025, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2026 e a terminar em 08 de junho de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 16623/24
FLS. 1720
Assinatura / Carimbo

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Percentual de Desconto sobre o preço máximo ofertado na Tabela CMED
	Aquisição de Medicamentos de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa) para atender aos Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.		
1	Aquisição de Medicamentos ÉTICOS de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)	Desconto %	5,90%
2	Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)		
3	Aquisição de Medicamentos SIMILARES de "A-Z", considerando o maior percentual de desconto ofertado nos valores registrados na Tabela "CMED" (Câmara de Regulação Anvisa)		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- I) Fonte de recursos: 1635
- II) Programa de trabalho: 10.122.0046.2030
- III) Elemento de despesa: 3.3.90.91
- IV) Ficha: 400
- V) Código Reduzido: 1312

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 16623/24
FLS. 1721
Assinatura / *CaFibbe*

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIO JORGE LIMA ESPINHARA
Data: 09/06/2026 15:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICIPIO DE ARARUAMA

Mario Jorge Lima Espinhara

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO NORBERTO

GONCALVES:03764935

774

Assinado de forma digital por

CLAUDIO NORBERTO

GONCALVES:03764935774

Dados: 2026.06.08 09:26:35 -03'00'

DECLAN COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA

Claudio Norberto Gonçalves

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: